



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 29 de JULHO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 18 de AGOSTO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0004887-79.2022.8.16.0084 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR em desfavor de GOIOERE EMPREENDIMENTOS LTDA.

BEM: Imóvel: Lote nº 04, da subdivisão do lote urbano constituído pela unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da Quadra nº 17, da planta geral do Loteamento denominado “Jardim Colina Verde”, localizado na cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê, PR., com a área de 270,00 (duzentos e setenta) metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações, considerando quem do lote olha a rua: com frente voltada para a Rua Érico Veríssimo, o lote possui uma metragem de 9,00m; Do lado direito, com uma metragem de 30,00m, da frente aos fundos, o lote divisa com o lote nº 03, desta subdivisão. Do lado esquerdo, com uma metragem de 30,00m, da frente aos fundos, o lote divisa com o lote nº 05 desta subdivisão; Pelos fundos, com uma metragem de 9,00m, o lote divisa com os lotes nº 28 e 29, desta subdivisão. **Matrícula nº 23.544 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR.** (Observação do Avaliador Judicial na data de 17/04/2024 (seq. 107): Trata-se de um terreno localizado no Jardim Colina Verde em Goioerê, com topografia plana, na qual consta uma edificação em alvenaria, em bom estado de conservação, coberta em telha de barro e piso em cerâmica, medindo aproximadamente 98,10m². No local há infraestrutura básica).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) na data de 19/02/2025 (seq. 149).

DEPÓSITO: Em mãos do executado (seq. 91).

ÔNUS: Constante da Matrícula nº 23.544 na data de 10/06/2025: **a) Penhora dos presentes autos (R.2).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.883,82 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) em 20/02/2025 (seq. 157 e 171), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Ao leiloeiro oficial, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista pelo arrematante (artigo 884, parágrafo único, CPC), não se incluindo no valor do lance. No caso de adjudicação, remissão ou acordo, fixo a comissão em 2% (dois por cento) da avaliação, sendo que na



primeira hipótese caberá à parte exequente o pagamento, e nas outras duas à parte executada ou remitente.

A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (art. 880, §1º, do CPC).

PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal.

OBSERVAÇÕES: a) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c) correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; d) ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e) o arrematante só será imitado na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinado(a) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) GOIOERE EMPREENDIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/prazas, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: ATUAL POSSUIDOR DO IMÓVEL e demais credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 10/06/2025.

LÍVIA SIMONIN SCANTAMBURLO
JUÍZA DE DIREITO

